



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 277/2018

**DAMIANI NA TV – PSC**, vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado à Exma. Sra. Janaina Greyce Riva, Deputada Estadual de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. José Domingos Fraga Filho, Deputado Estadual de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. Mauro Savi, Deputado Estadual de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. Pedro Taques, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. Luiz Soares, Secretário Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador eleito pelo Estado de Mato Grosso – Legislatura 2019/2022, aos Exmos. Srs. João José de Matos e Ederson Dalmolim, Deputados eleitos pelo Estado de Mato Grosso – Legislatura 2019/2022, ao Exmo. Sr. Ari Genésio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso/MT e ao Exmo. Sr. Luís Fábio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso/MT, **requerendo a implantação de uma Unidade Ambulatorial de Oncologia, para tratamento de quimioterapia e radioterapia, no Município de Sorriso - MT.**

## JUSTIFICATIVA

Considerando que cada vez mais vivencia-se o aumento significativo das neoplasias malignas e o paciente com câncer não deve ser considerado apenas como mais um caso;

Considerando que o município de Sorriso não dispõe de unidade ambulatorial oncológica, para tratamento dos pacientes com neoplasias malignas;

Considerando que os pacientes com câncer do município, são encaminhados para o município de Sinop, distante à 90 km, que somente dispõe de tratamento de quimioterapia, bem como, para Cuiabá, distante aproximadamente 410 km;

Considerando que para o tratamento de radioterapia, os pacientes oncológicos são encaminhados para a Capital do Estado (Cuiabá), necessitando permanecer em casas de apoio durante o tratamento, que geralmente tem duração média de 45 dias;

Considerando que o início do tratamento dos pacientes oncológicos do município, por vezes demora ocorrer, devido a grande demanda nas unidades de Sinop e Cuiabá;

Considerando que a criação de uma Unidade Ambulatorial Oncológica no município de Sorriso, possibilitará um melhor e mais rápido atendimento, bem como, maior qualidade no tratamento ao portador de neoplasia maligna;

Considerando ser uma questão de humanidade, respeito e dignidade aos pacientes oncológicos, que necessitam da saúde pública para o tratamento da doença, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de outubro de 2018.

  
**DAMIANI NA TV**  
Vereador PSC